DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto as empresas: EDMARA MARIA DA SILVA BAROLES 28122524800, perfazendo um valor total de R$ 78.225,50 (setenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) inscrito no CNPJ 11.622.097/0001-90, NUNES DE LIMA & NUNES DE LIMA LTDA - ME, perfazendo um valor total de R$ 99.213,88 (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), inscrita no CNPJ: 17.506.816/0001-94, ELDEMIR JOSÉ BEGO – EPP, perfazendo um valor total de R$ 54.502,12 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e dois reais e doze centavos), inscrita no CNPJ: 08.334.986/0001-48, EDUARDO DIAS BAROLES - ME, perfazendo um valor total de R$ 12.413,75 (doze mil e quatrocentos e treze mil e setenta e cinco reais), inscrita no CNPJ: 12.371.943/0001-00, ODAIR D. PINGE – AÇOUGUE - ME, perfazendo um valor total de R$ 79.838,00 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais), inscrita no CNPJ: 05.245.471/0001-83, LATICINIOS PERLAT LTDA – ME, perfazendo um valor total de R$ 1.797,00 (mil e setecentos e noventa e sete reais), inscrita no CNPJ: 21.529.448/0001-77 e FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, perfazendo um valor total de R$ 89.758,65 (oitenta e nove mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), inscrita no CNPJ: 58.302.506/0001-35, por terem apresentadas propostas que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – Processo nº 0013/2018, que tem por objeto a aquisição de suprimentos consistentes de gêneros alimentícios para abastecimento da rede municipal de ensino e manutenção das atividades da administração pública geral, do município de Suzanápolis, conforme solicitação dos diversos setores.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 25 de Março de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
PROCESSO Nº022/2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Por Item”, objetivando o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óculos de Grau completos com armações e lentes, atendendo a solicitação por parte da Assistente Social do Setor de Saúde, explicito no anexo I do edital.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-Mail): licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br, e a entrega dos envelopes será diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões do Setor de Licitações até o dia 12/04/2019 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 08h50m, na Sala do Setor de Licitações e Contratos.

Maiores informações no Setor de Licitações e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018
www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Contratos da Prefeitura do Município de Suzanápolis, sito na Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro, pessoalmente, ou pelos telefones (18) 3706-9000, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sexta-Feira.

Suzanápolis/SP, 29 de Março de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSUZA
RESOLUÇÃO N.º 009, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório das Despesas Mensais, relativas ao mês de fevereiro de 2019 e do Relatório Anual de Gestão 2018 apresentado pela Secretaria de Saúde - SESA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis/SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANÁPOLIS,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 003, de 30/01/2001 e pelo Regimento Interno, instituído pelo Decreto Municipal n.º 011, de 03/04/2001; e

CONSIDERANDO

A Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; a Portaria Municipal nº 360, de 19 de setembro de 2018 e, bem ainda, o contido na Ata da 007ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18/03/2019;

RESOLVE:

APROVAR, na forma deste anexo, o Relatório das Despesas Mensais relativas a fevereiro de 2019, e o Relatório Anual de Gestão 2018 editado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Suzanápolis, Estado de São Paulo, cujos recursos são repassados pelo Governo Federal, conferido e analisado através do site do Ministério da Saúde na internet: http://digisusgmp.saude.gov.br/.

Suzanápolis, 18 de março de 2019.

LUIZ ROBERTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSA DE ESTUDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

PARECER N.° 001/2019

O presente parecer tem por objetivo analisar a documentação dos alunos que requereram bolsa de estudo da Prefeitura Municipal de Suzanápolis nos termos da Lei Nº 1057/2019.

Tendo em vista o disposto na lei citada e diante da análise dos documentos apresentados pelos alunos, indeferimos a priori os seguintes pedidos:

Universidade Brasil Fernandópolis

Aluno: Leonardo Vicente de Carvalho – Falta apresentar os documentos exigidos para o requerimento da bolsa;

Centro Universitário de Jales

Aluna: Vivian Ribeiro - Falta apresentar os documentos exigidos para o requerimento da bolsa;

IEP- Instituto Educacional Profissionalizante de Jales

Aluno: Dênis Fernando Santos Miguel – trouxe apenas o requerimento da bolsa;

Aluno: Leonardo Yudi Sato – Deverá apresentar histórico escolar do ensino médio, pois faltam requisitos para comprovar a moradia no município;

UNIP Araçatuba

Aluno: Antonio Garcia dos Santos – Pela análise dos documentos apresentados ficou constatado que o mesmo não reside no município a pelo menos 03 anos, o próprio histórico do ensino médio do aluno demonstra que o mesmo estudou no município de Araçatuba;

CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO

Aluno: Lucas Santos Souza – Solicitamos histórico do ensino médio, pois faltam requisitos que comprovam que o aluno reside no município a pelo menos 03 anos;

FACILUZ

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Alunos: Cristiano Gomes Correia de Araújo e Meydli Tayane de Oliveira da Silva – Nos termos do artigo 5º, § 2º da referida lei os alunos deverão apresentar atestado médico visando justificar o trancamento das matrículas; Verificar se os alunos terminaram o semestre, pois se ficou finalizado poderão receber a bolsa normalmente.

AEMS

Aluna: Karla Fernandes Vieira – Requerer o histórico do ensino médio e declaração atestando que atualmente reside fora do município para frequentar o seu curso;

FIU

Aluno: João Igor Regiolli – falta assinar o requerimento e juntar comprovante de matrícula e de não reprovação emitido pela Faculdade, comprovante de frequência do ano de 2018 e comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;

Aluna: Kaoane de Jesus Raqueto – Já recebeu bolsa para cursar curso técnico e requer bolsa para realização de novo curso técnico, assim nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da citada lei, o pedido da aluna fica indeferida;

Aluna: Alessandra Pereira Barbosa – Ficou comprovado através de pesquisa de campo e em outros órgãos municipais que a aluna não reside no município há mais de três anos;

MERITTA GESTÃO EDUCACIONAL – LTDA

Aluna: Eliana de Jesus F. de Assis – Fica indeferido o pedido nos termos do artigo 4º da lei supracitada, pois a aluna já possui curso superior;

FEF – Fundação Educacional de Fernandópolis

Aluno: Evany Ramalho Ferreira – Falta atestado de matrícula e atestado de freqüência;

Aluna: Naomi Ingrid dos Santos Osaki – Falta atestado de maternidade visando comprovar o trancamento de matrícula nos termos do artigo 5º, § 2º da referida lei e atestado de matrícula;

Assim sendo, solicitamos que impreterivelmente até às 16:00h do dia 01 de abril de 2019, os alunos citados neste parecer entreguem no Departamento

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Municipal de Educação de Suzanápolis os documentos citados e as eventuais contestações ao presente documento. É o nosso parecer.

Departamento Municipal de Educação, 28 de Março de 2019

Simone de Fátima Barbosa
Presidente da Comissão

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira
Membro